



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL

e-mail: camaraitatiba@slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1728/04, de 18 de junho de 2004.

Denomina escola do município e dá outras providências.

EGIDIO GIRELLI ZORZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Hermínio Pavan a atual escola Eduardo Santa Catarina de Lajeado das Pedras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE ITATIBA DO SUL, aos 18 dias do mês de junho de 2004.

EGIDIO GIRELLI ZORZI
Presidente da Câmara Municipal

Registre – se, publique – se, cumpra – se,
Em data supra .

IDAMIR LAGO
1º Secretário